ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 16.530/90
FL. Nº 05

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2351 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de Cestas Natalinas, na forma que menciona.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de Cestas Natalinas a todos os Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluíndo Pensionistas e a Administração Indireta e Fundacional, como forma de Assistência Social, em consonância com o artigo 90, Ítem II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 1990

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito